

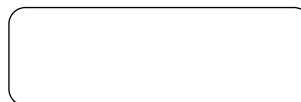


SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.146

ANO XIII

f [prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)

ig [ilhasolteiraoficial](https://www.instagram.com/ilhasolteiraoficial)

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaгуás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das
13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas
quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DENGUE MATA



PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS

Secretaria Municipal
de Saúde





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento Soft Starter utilizado na Bomba 03 do Sistema de Captação, Tratamento e Recalque 03, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa SANÆB/ SANAMENTO LTDA – CNPJ: 46.909.617/0001-25 – Rua Itanhaém 940 – Sala 02 – Vila Anchieta – São José do Rio Preto/SP, pelo preço de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 002/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados para Prestação de Serviços de EXAMES COMPLEMENTARES AOS EXAMES ADMISSIVOS, DEMISSIVOS E PERIÓDICOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. As especificações dos itens estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	SV	200	EXAME – ELETROCARDIOGRAMA
02	SV	200	EXAME – ELETROENCEFALOGRAMA
03	SV	400	EXAME – AUDIOMETRIA
04	SV	50	EXAME – ESPIROMETRIA
05	SV	400	EXAME – ACUIDADE VISUAL
06	SV	100	EXAME – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Observações: Os exames deverão ser realizados em até 05 dias, após a realização/recebimento da Solicitação/Ordem de Serviço, no estabelecimento da contratada, que deverá ser localizado no município de Ilha Solteira.

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço e a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante.

Regime de Execução: Empregada por preço unitário.

- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 22/01/2025 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 17 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 01/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Agente Fiscal de Saneamento – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
3º	DANIELA CORREA AVELAR	526122055

Assistente Social – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
5º	TAMIRES CÁSSIA DA SILVA	462700811
7º	VIVIANE LUCIZANO GARCIA DA SILVA	292792487

Coordenador do CRAS – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
1º	ANELIZE LOGULLO	526950717

Cuidador Escolar – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
8º	JOÃO VICTOR FERREIRA RODRIGUES	661625722

Enfermeiro – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
11º	SIMONE DA SILVA CARVALHO	29659033-2

Psicólogo – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
6º	JAQUELINE PORTUNIERI GOMES MESSIAS	293542831

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Técnico Agrícola – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
3º	LUIS AURELIO SANCHES	489120593

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Cobertura de Palco para atender o evento Natal Encantado 2024, de 30 de novembro à 15 de dezembro de 2024, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura.

DESPACHO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o disposto no art. 75, que regulamenta a possibilidade de dispensa de licitação, e no art. 71, que prevê a possibilidade de revogação por razões de interesse público;

Considerando a análise realizada no âmbito deste processo, que identificou que a prestação do serviço em questão foi incluída e atendida através do Contrato 109/2024 – Dispensa de Licitação nº 071/2024 – Locação de Tendões para atender aos eventos 48º Festival Nacional de MPB e Natal Encantado 2024;

Considerando que, em obediência ao direito ao contraditório e ampla defesa, art. 165, inc. I, alínea "d", da Lei Federal 14.133/21, a Administração manifestou à licitante a intenção de revogar a convocação para assinatura do contrato, via Comunicado de Intenção de Revogação, publicado no S.O.E.M., Edição nº 1.145 no dia 10 de janeiro de 2025, não havendo apresentação alguma de interposição de recurso e nenhuma comunicação contrária ao exposto.

Determino, por bem, a **REVOGAÇÃO** de todo o processo licitatório, por razões de interesse público, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPALEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: GRUPO SHOPPING ILHA CENTER LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, DO CONTRATO 046/2022, FIRMADO PARA PARA LOCAÇÃO DE 02 BOX COM ÁREA DE 106 M² NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ILHA SHOPPING LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, 1659, GLEBA A – 2ª ÁREA – D, ZONA SUL PARA A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022. VALOR: R\$ 36.252,00.

ILHA SOLTEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SC/M/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Mayara Ladeira dos Santos	Rua Brusque	246	SC-23	5/7
Odete Sant Ana da Silva	Rua Camburiú	247	SC-17	25/27
Regina Celi Perez Cubo	Rua Chapecó	248	SC-21	26/28
Fernanda Aparecida Tadin Nigashima	Rua Blumenau	249	SC-15	33/35
Júlia Ferreira Evangelista	Rua Florianópolis	250	SC-03	10
Júlia Ferreira Evangelista	Rua Florianópolis	251	SC-03	08
Domingos Pinto Carneiro	Rua Concórdia	252	SC-03	17
Marco Antônio de Souza Silva	Rua Crisciúma	253	SC-07	09
Elida Priscila Bueno Dario	Alameda Itaipu	254	IT-06	01-B
WLV Administração e Participações LTDA	Alameda Itaipu	255	IT-02	02/B3
Carlos João Mazoti	Av. Brasil Sul	256	IT-02	2-A
Eduardo Dario Junior	Av. Brasil Sul	257	IT-02	04
Andreia Empke Zuim Galera	Rua Jurema	258	MT-31	08
Hisako Minoda	Passoio Dourados	259	MT-29	02
Vicar Com E Agropastoril S/A	Rua Barra do Carça	260	MT-29	07
Poliane Campos Yokota Cortes	Rua Cristalina	261	GD-08	01/C01
Poliane Campos Yokota Cortes	Rua Cristalina	262	GD-08	01/C-03
Poliane Campos Yokota Cortes	Rua Cristalina	263	GD-8	01/C-07
Itamar Castellano Borigato	Rua Morrinhos	264	GD-01	08
Tais de Jesus Paiva	Rua Fritz Robert Garcez Cezar	265	VPB-B	17
Jayme Robert Hideyo Kobayashi	Rua Jataí	266	GD-05	01
Docilio José Correia Feitosa	Rua Maria Conceição Rodrigues de Silos	267	VPB-NI	02
Laise Souza Cestari	Rua Maria Conceição Rodrigues de Silos	268	VPB-NI	09
Carlos Alberto da Conceição	Rua Maria Conceição Rodrigues de Silos	269	VPB-NI	15



Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Nevaldir de Jesus Puerto Ordone	Rua Maria Conceição Rodrigues de Silos	270	VPB-A	17
Eliane Pacheco Castilho	Prolongamento da rua S	271	D	04
Liliane Martins Severo da Silva Abrahão	Prolongamento da rua S	272	B	01
José Candido Pereira	Rua Maria Gomes da Silva	273	C	10
Najla Sulien Lima Abel Galani	Prolongamento da Alameda 04	274	C	15
Roberto Antônio Altafim	Rua F	275	JNH-E	33
Reginaldo Mendonça Costa	Alameda 2	276	JNH-C	27
Reginaldo Mendonça Costa	Alameda 2	277	JNH-C	25
Maria Aparecida da Costa Paz	Alameda 2	278	JNH-C	23
Mariana Magri Mesquita Araújo	Rua Itapajé	279	CE-12	08
Eloiza Santana Seixas	Rua Itapajé	280	CE-14	35
Walter da Costa	Rua Itapajé	281	CE-14	33
Guilherme Magri Mesquita	Rua Itapajé	282	CE-14	19
Eisângela Rocha da Costa	Rua Itapajé	283	CE-14	09
Lucimara Cristiana Ribeiro	Av. Marginal Oeste	284	2	17
Lucimara Cristiana Ribeiro	Av. Marginal Oeste	285	2	16
Lucimara Cristiana Ribeiro	Av. Marginal Oeste	286	2	15
João de Oliveira Lima	Rua Praia de Maresias	287	B	08

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza. Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 LUF.M. por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas



REGULAMENTO GERAL

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto de disposições, que regem a 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", promovido e organizado pelo Setor de Esportes Comunitários do Departamento Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira.

Art. 2º - As equipes que participarem, serão consideradas conhecedoras deste Regulamento, e assim, se submeterão, sem reserva alguma a todas as consequências que dele possam emanar.

Art. 3º - É de competência da Comissão Organizadora da 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", interpretar este Regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", tem como objetivo principal, promover uma maior integração entre as pessoas de nosso Município, buscando no período de férias escolares, dar opção de lazer, de entretenimento saudável e essencial à vida cotidiana. Direcionar Jovens e adolescentes à prática recreativa, dando uma opção de ocupação do seu tempo ocioso.

III – DA PROMOÇÃO

Art. 5º A Gincana é uma proposta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Diretoria de Esportes com apoio do Instituto CEEFIS. A organização geral é de responsabilidade da comissão organizadora instituída através de portaria.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar da 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", qualquer pessoa, desde que pertencente a uma equipe e que se encaixe nas condições deste regulamento.

Art. 7º - São condições fundamentais para participação:

- estar devidamente inscrito;
- qualquer integrante de equipe, apenado pela Justiça Desportiva do Departamento Municipal de Esportes, poderá ser inscrito, desde que a pena termine durante o período de realização da Gincana;
- satisfazer todas as exigências do Regulamento.

Parágrafo 1º - É obrigatório a participação das equipes - não necessariamente todos os integrantes - em todas as etapas da 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", sendo que a falta de 100% (cem por cento) da equipe, em uma etapa, esta será automaticamente desclassificada do evento.

Ginásio Poliesportivo "Alcyr Isaias da Silva" - Alameda Mato Grosso, nº 771 - Zona Sul - Cep: 15.385-000

Fone: (18) - 3743-6066 / 3743-6146 - Fax: (18) - 3743-1755 - E-mail: esporte@ilhasolteira.sp.gov.br / esporte@ilhasolteira@telefonica.com.br



Parágrafo 2º - Cada equipe deverá nomear 01 (um) representante, para que este seja a pessoa de contato mais próximo entre a Comissão Organizadora e os participantes.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições para a 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", serão realizadas no Departamento Municipal de Esportes - Ginásio Poliesportivo - situado na Alameda Mato Grosso, nº. 771, no período de 20 a 24 de janeiro de 2025, até as 17:00 horas, impreterivelmente.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inscrições após expirado o prazo.

Art. 9º - A 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", terá sua abertura oficial no dia 25 de janeiro de 2.025 (sábado), às 16:00 horas, no Ginásio Esportivo Antônio Sanches (ginásio da creche).

Art. 10º - As inscrições deverão ser feitas através de formulários próprios, fornecidos pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida, legível e assinada pelo responsável pela equipe.

Art. 11º - A ficha de inscrição poderá ser completada (ficha que não foi preenchida com todos os 20 integrantes) até a 2ª etapa dia 26 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - A ficha de inscrição que não estiver com todos os dados solicitados não será aceita.

Art. 12º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) pessoas - não obrigatório - e com limite mínimo de 12 (doze)..

Art. 13º - A idade mínima para participação é de 12 anos ou a se completar no ano corrente (nascidos no ano de 2013).

Art. 14º - O participante poderá ser inscrito por apenas 01 (uma) equipe, sob pena de que em caso de duplicidade (inscrever por 02 (duas) ou mais equipes), o (a) mesmo (a), participará do evento, definindo antes da 1ª (primeira) etapa, em qual equipe deseja participar.

V – DA REALIZAÇÃO

Art. 15º - A 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", deverá ter sua 1ª (primeira) etapa no dia 25 de janeiro e encerramento no dia 01 de fevereiro do corrente ano.

VI – DOS DIAS - LOCAIS E HORÁRIOS DAS ETAPAS

Art. 16º - Os dias, locais e horários da 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", serão determinados pela Comissão Organizadora.

Art. 17º - Depois de elaborada a programação geral, não será permitida alterações.

Parágrafo Único - Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior, poderá ser transferida a realização de uma etapa.

Ginásio Poliesportivo "Alcyr Isaias da Silva" - Alameda Mato Grosso, nº 771 - Zona Sul - Cep: 15.385-000

Fone: (18) - 3743-6066 / 3743-6146 - Fax: (18) - 3743-1755 - E-mail: esporte@ilhasolteira.sp.gov.br / esporte@ilhasolteira@telefonica.com.br



VII – DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 18º - Para efeito de classificação, a contagem dos pontos obedecerá a seguinte ordem:

• PROVAS ESPORTO / RECREATIVAS

1º Colocado	200 Pontos
2º Colocado	150 Pontos
3º Colocado	100 Pontos
A partir do 4º Colocado	50 Pontos

• PROVAS DIÁRIAS

1º Colocado	100 Pontos
2º Colocado	70 Pontos
3º Colocado	60 Pontos
4º Colocado	50 Pontos
5º Colocado	30 Pontos
A partir do 6º Colocado	20 Pontos

• PROVAS DIÁRIAS CUMPRIDAS

100 Pontos

• PROVAS RELÂMPAGOS

1º Colocado	50 Pontos
-------------	-----------

• PROVAS CULTURAIS

Participantes	200 Pontos
---------------	------------

• PONTUAÇÕES ESPECIAIS

Passo Ciclístico	100 Pontos + 1 ponto a cada convidado
Arrecadação Cesta Básica	200 Pontos + 10 pontos por cesta adicional
Campeão de cada etapa	30 Pontos

Art. 19º - Ao término de cada etapa disputada, será conhecida como melhor colocada, a equipe que somar o maior número de pontos ganhos e assim sucessivamente, na ordem decrescente.

Art. 20º - Se ao final do evento, 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na somatória de pontos, o desempate far-se-á da seguinte forma:

- maior número de etapas vencidas;
- sorteio.

Ginásio Poliesportivo "Alcyr Isaias da Silva" - Alameda Mato Grosso, nº 771 - Zona Sul - Cep: 15.385-000

Fone: (18) - 3743-6066 / 3743-6146 - Fax: (18) - 3743-1755 - E-mail: esporte@ilhasolteira.sp.gov.br / esporte@ilhasolteira@telefonica.com.br



VIII – DA JUNTA DISCIPLINAR

Art. 21º - A Junta Disciplinar do Departamento Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, terá a responsabilidade de apreciar e julgar as infrações e atos de indisciplina, cometidos por equipes e/ou integrantes de equipes participantes da 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", adotando as regulamentações presentes neste regulamento, as regras específicas das provas e o Código de Justiça Desportiva da Coordenadoria de Esportes e Recreação do Estado de São Paulo.

Art. 22º - A Comissão Organizadora, juntamente com os membros da Junta Disciplinar, preservará o direito de ADVERTIR, SUSPENDER (por uma mais etapas) ou CANCELAR a inscrição de qualquer equipe e/ou integrantes de equipes, que no decorrer do evento se conduzirem de forma indigna perante os seus adversários, público, autoridades ou organizadores, qualquer que seja o local.

IX – DOS RECURSOS

Art. 23º - Os possíveis recursos, deverão ser interpostos junto ao Departamento Municipal de Esportes - Ginásio Poliesportivo - situado na Alameda Mato Grosso, nº 771, até as 12 (doze) horas do dia seguinte da etapa a ser contestada, juntando provas de irregularidades contra a qual ocorrer.

Parágrafo Único - Os recursos não terão efeito suspensivo.

X – DA PREMIAÇÃO

Art. 24º - A premiação da 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", será:

• Equipe Campeã	R\$ 900,00
• Equipe 2ª Colocada	R\$ 700,00
• Equipe 3ª Colocada	R\$ 400,00

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - Os Organizadores da 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", não se responsabilizam por acidentes de qualquer natureza ou indenizações aos participantes, durante ou após a realização do evento.

Art. 26º - As equipes ficarão responsáveis por quaisquer danos ou prejuízos que seus integrantes venham causar nas dependências das praças esportivas ou nos locais das etapas pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 27º - A Comissão Organizadora da 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025", poderá, a qualquer momento, realizar diligências para apurar irregularidades, devendo, se comprovadas, tomar medidas administrativas.

Art. 28º - As equipes regularmente inscritas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e delas serão exigidas o cumprimento do mesmo.

Ginásio Poliesportivo "Alcyr Isaias da Silva" - Alameda Mato Grosso, nº 771 - Zona Sul - Cep: 15.385-000

Fone: (18) - 3743-6066 / 3743-6146 - Fax: (18) - 3743-1755 - E-mail: esporte@ilhasolteira.sp.gov.br / esporte@ilhasolteira@telefonica.com.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira - SP
Departamento de Esportes



Art. 29º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 27ª Edição da Gincana Esporto - Cultural e Recreativa de Ilha Solteira - "PROJETO VERÃO 2.025".

Art. 30º - Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira - SP
Departamento de Esportes



COMISSÃO ORGANIZADORA
PROJETO VERÃO 2025

- » PRESIDENTE DE HONRA: JANAÍNA BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES
- » PRESIDENTE DO COMITÊ ORGANIZADOR: VILSON DE SOUZA
- » VICE-PRESIDENTE: ELTON MESSA
- » COORDENADOR GERAL: MARCIO JOSÉ DA SILVA
- » SECRETARIA / DIGITAÇÃO DAS PROVAS E RESULTADOS: MARCIO JOSÉ DA SILVA
- » DIVULGAÇÃO VISUAL (LOGOMARCA DO EVENTO): BRUNO LORRAN OMENA FABRÍCIO
- » RESPONSÁVEIS PELAS PROVAS DIÁRIAS: KLEBER CÂNDIDO
ANA CAROLINA MONTEIRO
JOSÉ LUIZ PIRES DE OLIVEIRA
VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS
VILSON DE SOUZA
FÁBIO ROSA MOHALLEM
- » PONTUAÇÃO DIÁRIA E GERAL: MÂRCIO JOSÉ DA SILVA
JOSÉ LUIZ PIRES DE OLIVEIRA
LUCAS FEITOSA
- » JUNTA DISCIPLINAR / RECURSOS: JOSÉ LUIZ PIRES DE OLIVEIRA
FÁBIO ROSA MOHALLEM
VILSON DE SOUZA
JÚLIO CESAR DE SOUZA
- » GRUPO DE APOIO: ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO
DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
SETOR DE COMPRAS
SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SETOR DE TRANSPORTES MUNICIPAL
ESTAGIÁRIOS
VOLUNTÁRIOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 0842025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R
E
S
O
L
V

E Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a)

Valdir de Oliveira, RG: 18.891.114-5, das funções de **Chefe de Manutenção de Prédios e Instalações Municipais**, junto a Secretaria de Obras e Manutenção, a partir de 10/01/2025, retornando as funções de seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 665/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 085/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R
E
S
O
L
V

E Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a)

Yasmin Covo Carvalho de Souza, RG: 1.985.555, das funções de **Chefe de Divisão de Biblioteca e Inclusão Digital**, junto a Secretaria Municipal de de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 10/01/2025, retornando as funções de seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 546/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 069/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) Rosângela Menezes Borba, RG: 27.167.376-X das funções de Ouvidor, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10/01/2025, retornando as funções de seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 30% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 140/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário de Governo

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 060/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Marcos Domingos Mendonça**, RG: 18.890.551, das funções de **Chefe de Setor de Manutenção e Serviços de Água e Esgoto**, junto a **Secretaria de Obras e Manutenção**, a partir de 10/01/2025, retornando as funções de seu cargo efetivo de Agente Esportivo.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 365/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário de Governo

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 089/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº 088/2025 de 15/01/2025 a **Marco Julio dos Santos** RG: 22.184.480-6 SSP/SP para exercer o cargo de **Motorista** na referência **A-09** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 088/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: CONVOCAR, a partir de 20/01/2025, o servidor efetivo **Ana Paula Santos de Lima**, RG: 47.726.675-7, para retorno às atividades do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** referência **09**, concedido através da portaria **498/2024**.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de janeiro de 2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 092/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Gessica Camila de Oliveira**, RG: 34.006.779-2, lotada no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, na referência **A-09** para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Especialidades**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 091/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Nayane Soares Pena Iesenco**, RG: 43.330.175-2, lotada no cargo efetivo de **Enfermeiro**, na referência **A-18**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 090/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Marcia Raquel Venturini Baggio**, RG: 001285522, lotada no cargo efetivo de **Enfermeiro**, na referência **A-18**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Atenção Básica**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 093/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Mariana Christina Fedatto Queiroz**, RG: 9.796.003-8, lotada no cargo efetivo de **Farmacêutico**, na referência **A-18**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 098/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, o servidor efetivo **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, RG: 39.082.561-X, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Licitações**, junto à Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50%(cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 095/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Vanessa Galdino Arantes Coelho**, RG: 30.397.401-1, lotada no cargo efetivo de **Enfermeiro**, na referência **A-18**, para responder pelas funções de **Chefe do Setor Materno Infantil**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 094/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Iracelis Miranda Tolentino Moreno**, RG: 24.264.172-6 lotada no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, na referência **A-09** para responder pelas funções de **Chefe do Setor de Saúde Bucal**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 099/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, o servidor efetivo **Fabrizio Cerizza Tanaka**, RG: 16.930.25, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo** na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Compras**, junto à Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50%(cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 102/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Eliana Ines dos Santos**, RG: 21.606.108-8 lotada no cargo efetivo de **Assistente Social (30h/s)** na referência **A-15** para responder pelas funções de **Chefe do Setor Saúde Mental**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 101/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Eliana Aparecida da Silva**, RG: 18.891.172-8, lotada no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 100/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Daniele de Oliveira**, RG:34.874.797-4, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, junto à Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50%(cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 103/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Ana Paula Miyuke Romanini Cobacho**, RG: 44.019.352-7, lotada no cargo efetivo de **Enfermeiro**, na referência **A-18**, para responder pelas funções de **Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 107/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Aparecida Dias Moreira**, RG: 29.606.778-7, lotada no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, na referência **A-09** para responder pelas funções de **Gerente de Unidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 106/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Angela Lucia da Silva Lima**, RG: 27.861.165.5, lotada no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, na referência **A-09** para responder pelas funções de **Gerente de Unidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 104/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Rosieri Modesto de Souza**, RG: 27.167.379-5, lotada no cargo efetivo de **Atendente de Farmácia**, na referência **A-08**, para responder pelas funções de **Almoxarif** e junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 30% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 108/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designado, o servidor efetivo **Fernando Hino Kato**, RG: 17.361.406-1, lotada no cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, na referência **8-A1**, para responder pelas funções de **Gerente de Unidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 111/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **06/01/2025**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 2093, combinados como Artigo 5º da Lei Complementar nº 273/2023, de 02 de janeiro de 2023 e artigo 43 da L.O.M., **Mara Andreia de Figueiredo Vilela**, RG: 25.509.424-3 SSP/SP, do cargo de **Inspetor de Alunos** – Referência A-04, provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de janeiro de 2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 110/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **02/01/2025**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 2093, combinados como Artigo 5º da Lei Complementar nº 273/2023, de 02 de janeiro de 2023 e artigo 43 da L.O.M., **Monyk Sobral Alkimin da Costa**, RG: 59.175.932-9 SSP/SP, do cargo de **Cuidador Escolar** – Referência A-06, provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 112/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **10/01/2025**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 2093, combinados como Artigo 5º da Lei Complementar nº 273/2023, de 02 de janeiro de 2023 e artigo 43 da L.O.M., **Ricardo Akira Maeda**, RG: 24.631.801-6 SSP/SP, do cargo de **Agente Fiscal de Postura** – Referência A-10, provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de janeiro de 2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 109/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Karla da Silva Teles**, RG: 001.769.473, lotada no cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, na referência **8-A1**, para responder pelas funções de **Monitora de dados**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 30% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 115/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **15/01/2025**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001de 01de fevereiro de 203, combinados como Artigo 5º da Lei Complementar nº 27/2023, de 02 de janeiro de 203 e artigo 43 da L.O.M, **Eliene Rodrigues Cordeiro**, RG: **11.369.246 SSP/SP**, do cargo de **Professor de atendimento Educacional Especializado** – Referência **13-A1**, provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de janeiro de 2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 114/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **14/01/2025**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001de 01de fevereiro de 203, combinados como Artigo 5º da Lei Complementar nº 27/2023, de 02 de janeiro de 203 e artigo 43 da L.O.M, **Adriano dos Santos**, RG: **36.459.089-0 SSP/SP**, do cargo de **Agente Fiscal de Saneamento** – Referência **A-10**, provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de janeiro de 2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 113/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **13/01/2025**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001de 01de fevereiro de 203, combinados como Artigo 5º da Lei Complementar nº 27/2023, de 02 de janeiro de 203 e artigo 43 da L.O.M, **Elaine Cristina Pereira dos Santos**, RG: **25.279.959-8 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Infantil** – Referência **13-A2**, provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de janeiro de 2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 116/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **663/2024** de **27/12/2024** a **Jéssica Fernanda de Souza Martins** RG: **33.713.086-3 SSP/SP** para exercer o cargo de **Cuidador Escolar** na referência **A-06** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 119/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, o servidor efetivo **Laryssa Melo Rosa Araújo, RG: 34.004.766-5** lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Tributos**, junto à Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50%(cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 118/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, o servidor efetivo **Juliana Santos Rodrigues, RG: 21.960.387**, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão do Terceiro Setor**, junto à Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50%(cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 117/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, o servidor efetivo **Simone Batista de Souza, RG: 18.506.758**, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Contabilidade**, junto à Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50%(cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 120/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E,

E, Nomear, a partir de 13/01/2025, ESTELA MARIS MERLOTI, RG:16.691.727-8 SSP/SP para exercer o cargo de **Assessor Especial de Gabinete** na referência **14**, junto a **Secretaria Municipal de Governo** provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Inciso XI, do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 001/1993 e Lei Complementar n.º 370/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 13 de Janeiro de 2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 121/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, o servidor efetivo **Adriana Maria Xavier de Pinho**, RG: 23.009.284-6 lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência A-09, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Educação Infantil**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 122/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, o servidor efetivo **Herbert Fonseca de Brito**, RG:20.429.379-0, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência A-09, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo o Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 121/2025**

“Altera Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, e dá outras providências.”

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º O inciso II, do Parágrafo 1º, da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Titular: Ana Paula Miyuke Romanini
Suplente: Claudia Mileide de Lima Barbosa

Artigo 2º O inciso IV, do Parágrafo 1º, da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Titular: Geraldo de Souza
Suplente: Estela Maris Merloti

Artigo 3º O inciso I, do Parágrafo 2º, da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Titular: Maria Cristina Zecchin Urban
Suplente: Pedromar Herculano

Artigo 4º O inciso II, do Parágrafo 2º, da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Titular: Marco Antonio de Paula
Suplente: Daisielle Alves de Paula

Artigo 5º O inciso IV, do Parágrafo 2º, da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Titular: Roberta de Azevedo Braga
Suplente: Felipe Jodas Ferreira

Artigo 6º Os demais dispositivos da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, permanecem inalterados.



Artigo 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições contrárias.

Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
Nº 16 DO CONTRATO Nº 125/2016 RESULTANTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CONTRATADA:** CLAUDIA BRAUNA DE OLIVEIRA DRUZIAN. **OBJETO:** AS PARTES EM COMUM ACORDO RESOLVEM PRORROGAR O CONTRATO Nº 125/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016, ATÉ 02 DE FEVEREIRO DE 2025, COM BASE E FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.233/2016, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NO PASSEIO PARANAGUÁ, Nº 306, ZONA SUL, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDENCIA DANIFICADA POR DEFEITO OCORRIDO NA REDE DE ÁGUA MUNICIPAL. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **VALOR:** R\$ 15.510,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE AGOSTO DE 2024.

ILHA SOLTEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL